



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.288/2001

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o Sr. Gilsony Martins Rezende, portador da RG n.º 685.135/SSP/MT, e CPF sob o n.º 458.372.441-15, residente na Rua Mestre Ângelo, 279, nesta cidade, referente sonorização do 1.º Rodeio Estudantil, que será realizado nos dias 26 à 29 de julho de 2001, na Escola Carlos Hugueney, situado na rua Rio Branco, s/n.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal